DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Decisão do Prefeito 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.016, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 643
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 644
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 645
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 647
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 648
Valor: R$ 37.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 650
Valor: R$ 150.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 651
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 646
Valor: R$ 180.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 649
Valor: R$ 350.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do:

I - excesso de arrecadação no valor de R$ 1.337.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 278, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Isabel Pereira Gomes	Executor de Serv. Gerais	24/06/2023-23/06/2024	08/07/2025-22/07/2025	15
Willian Garcia da Silva	Executor de Serv. Gerais	19/01/2024-18/01/2025	14/07/2025-02/08/2025	20
Fernanda Beatriz Gonçalves	Auxiliar Educacional	15/05/2023-14/05/2024	01/08/2025-15/08/2025	15
Ana Carolina Rosa	Executor de Serv. Gerais	10/04/2023-09/04/2024	14/07/2025-02/08/2025	20

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata Registro de Preços que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** da Ata Registro de Preço nº 022/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº 23.843.024-8 e do CPF nº 173.646.708-58, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** da Ata Registro de Preço nº 022/2025, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de

trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 079/2025, Dispensa n.º 47/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiêntização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico e orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED, autorizo a contratação da empresa AD SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.702.997/0001-80, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recurso Orçamentário: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO; 02.03.01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA; 04.122.0004.2008 – COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA; 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS 01 TESOURO MUNICIPAL. Tabapuã-SP, 16 de julho de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 080/2025, Dispensa n.º 048/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes masculinos e femininos em cores especificadas com a do município sendo camisas, shorts e meiões, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de Tabapuã, autorizo a contratação da empresa ML SEIXAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ n.º 42.453.120/0001-94, pelo valor global de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0023.2065 – Atividades de Esporte, Lazer e Recreação – Categoria Econômica 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal. Tabapuã, 16 de julho de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrentes: HT CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº. 070/2025

Concorrência Eletrônica nº. 004/2025

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de inabilitação

A Concorrência Eletrônica nº. 004/2025 foi aberta para "Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução do Projeto de Canalização do Córrego Barro Preto, no município de Tabapuã/SP, conforme especificações contidas no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e cronograma de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, com recurso vinculado ao Processo SEI Nº 387.00000663/2023-12, Convênio SJC/FID nº 013/2025, no Município de Tabapuã".

Durante a sessão de julgamento dos documentos de habilitação, cinco licitantes foram inabilitadas por descumprimento as normas do edital e da Lei nº. 14.133/21.

As empresas *HT Construções Ltda. e FSG Construtora Ltda*, manifestaram interesse em recorrer da decisão de inabilitação.

Apenas um recurso administrativo interposto, pela empresa HT Construtora Ltda. em resumo, insurge contra a inabilitação da citada empresa em razão de um único ponto: 1-por alegar que no curso do procedimento, a empresa apresentou todos os documentos exigidos para a fase de habilitação, incluindo diversos atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, demonstrando experiência comprovada em obras de engenharia de porte e complexidade semelhantes ao objeto da licitação.

Por meio de contrarrazões a empresa MBSZ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., defendeu a manutenção da inabilitação da empresa pelos argumentos adotados pela Agente de Contratação.

Em análise do recurso interposto, a Agente de

Contratação manteve a decisão pela inabilitação da recorrente pelo descumprimento das cláusulas 12.10 e, 12.11 do edital da Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, bem como, do previsto no artigo 5º e, artigo 63, § 3º. da Lei 14.133/21.

O parecer jurídico, após análise detalhada, corroborou a decisão da Agente de Contratação, destacando que a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional é prova de fácil comprovação e plenamente justificável e que a recorrente não logrou êxito em comprovar no processo a exigência.

Decisão:

De fato, é notável as infringências e descumprimentos que a recorrente cometeu na Concorrência Eletrônica.

Assim, diante dos fatos apresentados e dos fundamentos expostos, ACOLHO a decisão da Agente de Contratação e **mantenho a inabilitação** da empresa *HT CONSTRUÇÕES LTDA.*, pelo descumprimento das cláusulas 12.10 e, 12.11 do edital da Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, bem como, do previsto no artigo 5º e, artigo 63, § 3º. da Lei 14.133/21.

Portanto, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela recorrente HT CONSTRUÇÕES LTDA., e no **MÉRITO** decido pela **IMPROCEDÊNCIA do mesmo**, ratificando a decisão emitida pela Agente de Contratação, conforme parecer jurídico, no que se refere a inabilitação da empresa recorrente, por não ter apresentado a documentação devida quanto ao exigido nas cláusulas 12.10. e 12.11 do edital da Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, bem como, do previsto no artigo 5º e, artigo 63, § 3º. da Lei 14.133/21, assegurada a observância dos princípios da legalidade na condução do processo licitatório.

Em razão do exposto, determino a continuidade do certame.

Cientifique-se as interessadas e publique-se no processo eletrônico e no Diário Oficial do Município.

A decisão completa poderá ser obtida junto ao sistema de licitações eletrônicas http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/, acessando a Concorrência em epígrafe.

Tabapuã, 17 de julho de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
017/2025

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, Centro, no dia **22/07/2025, às 08h00,** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2024 para as funções públicas de Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental, conforme cronograma abaixo, para a Atribuição de Sede de Exercício, para atender a necessidade temporária de servidor:

I – AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL –

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
23.	Gabriela Sartorello
24.	Daniela Cristina Ferreira da Silva
25.	Leidijane Valéria da Silva

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã em 17 de julho de 2025.

Helem Suzi Busnardo Louzada
RG: 21.864.119-9
Secretária Municipal de Educação

.....